

Período de afastamento: 15 dias – 04/12/2025 a 18/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.807, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **SUELY ANA FREITAS DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG n.º 447251 SSP/MS e CPF n.º 446.493.391-20, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 199, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15 de dezembro.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **SUELY ANA FREITAS DE OLIVEIRA**, nomeado(a) para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL**, conforme **Portaria nº 1.807/2025**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, ao 09 de dezembro de 2025.

SUELY ANA FREITAS DE OLIVEIRA

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 070, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

“NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PREVIM”.

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba/MS – PREVIM;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado do PREVIM, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

I – Vanila Garcia Belo – Cargo: Administradora;

II – Rogério Luiz de Paulo – Cargo: Contador;

III – Eduarda de Freitas Garcia Chaves – Cargo: Atendente.

Art. 2º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBSON JESUS DA SILVA

Diretor Executivo

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

Câmara Municipal de Paranaíba

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 026/2025

Processo Administrativo nº 041/2025

A Câmara Municipal de Paranaíba/MS torna pública a retificação do ato de homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação nº 026/2025, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado tipo Split, em razão de ajuste nos valores unitários da proposta vencedora, sem alteração do valor global adjudicado.

A retificação decorre de erro material verificado após a confecção do contrato, devidamente sanado nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalterados o **fornecedor adjudicado e o valor total homologado.

Paranaíba/MS, 15, de dezembro de 2025.

Wancie Luciana de Oliveira

Presidenta da Câmara

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE 028/2025, que entre si celebram o Município de Paranaíba-MS e INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **.084.1** SSP/MS e inscrito no CPF **.098.111-**, residente e domiciliado na Rua da Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba/MS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 11.353.020/0001-62, com sede administrativa na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 834 - Centro, nesta cidade de Paranaíba/MS, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. Nº **.06** SSP/MS SSP-MS e inscrita no CPF Nº **.069.831-**, residente e domiciliado à AVENIDA CORONEL AUGUSTO CORREA DA COSTA, 1425, Jardim Brasília, nesta cidade de Paranaíba/MS, nesta cidade de Paranaíba/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado o **INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP**, sito à Rua Selma Martins de Oliveira, nº 335, Bairro Ipê Branco I, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.166.982/0001-00, neste ato representada pelos senhores **IVALDO GARCIA TERRA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº **.794.871-* e RG nº **6.19*, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado à residente e domiciliado na Fazenda Calanda, s/nº, Zona Rural, neste Município de Paranaíba-MS e **NILSON ABDALA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº **.154.838-** e RG nº *.**3.55*, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Calanda, s/nº, Zona Rural, neste Município de Paranaíba-MS, ora denominada **INSTITUIÇÃO**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, Resolução Municipal 011/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de repasse 028/2025 em 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo é de **R\$ 14.779,10 (Quatorze mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos)**, a ser repassado pelo Fundo Municipal de Saúde a unidade em Parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10 306 0019 2094 0000 Manutenção das Ações do Bloco Gestão do SUS

Ficha 657 - 3.3.90.39 – 1.605.0000.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Aditivo na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO